PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.250/2025
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 90001/2026
UASG: 389295
INTERESSADA: LE CARD.

Prezados(as),

Em atenção aos questionamentos apresentados acerca do Edital de Credenciamento nº 90001/2026, Processo Administrativo nº 2.250/2025, o Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI presta os seguintes esclarecimentos:

1. Qual prazo a empresa vencedora terá para realizar a primeira emissão e entrega dos cartões?

Conforme o item 6.4.1 do Termo de Referência, o prazo máximo para implantação inicial da solução é de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Início dos Serviços, o que ocorrer por último.

2. Haverá reajuste da taxa de administração?

Não. Conforme o item 10.13.1 do Termo de Referência, a taxa de administração está fixada em **0% (zero por cento)** e não sofrerá reajuste durante a vigência contratual.

Eventuais alterações no valor facial dos benefícios ou no quantitativo de beneficiários não constituem reajuste da taxa de administração.

3. Qual empresa fornece os cartões atualmente? E qual a taxa aplicada?

A documentação de planejamento identifica a empresa **Sodexo, atualmente denominada Pluxee Benefícios Brasil S.A.**, como fornecedora dos cartões de vale-alimentação e vale-refeição utilizados pelo COFECI.

Quanto à taxa de administração aplicada no contrato vigente, seu percentual é 0% (zero).

Brasília/DF, 03 de novembro de 2026.

Rogério Ferreira Coelho
Agente de Contratação
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - COFECI